

PROJETO DE LEI Nº 003/2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera a data anteriormente instituída como o Dia Municipal do Evangélico de Geminiano - PI e dá outras providências."

O Sr. **Francisco Jaillson da Silva Campos**, Prefeito Municipal de Geminiano - PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Geminiano - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, a saber:

Art. 1º - Fica alterado para a data de 25 de janeiro o "Dia Municipal do Evangélico" no âmbito do Município de Geminiano - PI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 083/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano, Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JAILLSON DA
SILVA CAMPOS:01148503307

Assinado de forma digital por FRANCISCO
JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
Dados: 2025.02.20 15:25:57 -03'00'

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal